



RELATÓRIO ANUAL 2016

▶ **VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.**

1ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
EVENTOS REALIZADOS – 2016	9
AGENDA DE EVENTOS – 2017	10
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	10
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	11
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	19
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	19
PRINCIPAIS RUBRICAS	19
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	20
GARANTIA	22
DECLARAÇÃO	22

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.,
Endereço da Sede:	Rua Olímpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 1402 04551-000 – São Paulo, SP
Telefone	(11) 2169-3999
Diretor Presidente:	Eric Camargo de Almeida
CNPJ:	11.055.041/0001-00
Auditor:	Ernst & Young Aud Indep S/S
Atividade:	Prestação de serviços rodoviários e serviços de engenharia
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima Fechada
Publicações:	DOE SC e Jornal do Estado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: VSEL11

2ª Série: VSEL21

3ª Série: VSEL31

4ª Série: VSEL41

Código ISIN:

1ª Série: BRVSSDBS009

2ª Série: BRVSSDBS017

3ª Série: BRVSSDBS025

4ª Série: BRVSSDBS033

Escriturador:

Itaú Corretora de valores S.A.

Banco Liquidante:

Banco Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco BTG Pactual S.A.

Data de Emissão:

15 de setembro de 2012

Data de Vencimento:

As debêntures da 1ª série terão vencimento em 15 de março de 2017

As debêntures da 2ª série terão vencimento em 15 de junho de 2017

As debêntures da 3ª série terão vencimento em 15 de setembro de 2017

As debêntures da 4ª série terão vencimento em 15 de dezembro de 2016

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) Debêntures em quatro séries, sendo 38.668 (trinta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) Debêntures da 1ª (primeira) série, 38.668 (trinta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) Debêntures da 2ª (segunda) série, 38.668 (trinta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) Debêntures da 3ª (terceira) série e 28.996 (vinte e oito mil, novecentas e noventa e seis) Debêntures da 4ª (quarta) série

Número de Séries:

04 (quatro) séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativas e escriturais

Espécie:

Quirografia, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários

Atualização do Valor Nominal:

O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") a partir da Data de Emissão até a liquidação integral das Debêntures

Pagamento da Atualização:

Nas datas de pagamento de Amortização e Remuneração

Remuneração:

7,60% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Data
15 de dezembro de 2012
15 de março de 2013
15 de junho de 2013
15 de setembro de 2013
15 de dezembro de 2013
15 de março de 2014
15 de junho de 2014
15 de setembro de 2014
15 de dezembro de 2014
15 de março de 2015
15 de junho de 2015
15 de setembro de 2015
15 de dezembro de 2015
15 de março de 2016
05 de julho de 2016
15 de setembro de 2016
28 de setembro de 2016
15 de dezembro de 2016
15 de março de 2017
15 de junho de 2017
15 de setembro de 2017

Amortização:**1ª Série**

Datas de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/03/2014	25,00%
15/03/2015	25,00%
15/03/2016	25,00%
15/03/2017	25,00%
TOTAL	100,00%

2ª Série

Datas de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/06/2014	25,00%
15/06/2015	25,00%
27/09/2016	1,25%
30/11/2016	23,75%
15/06/2017	25,00%
TOTAL	100,00%

3ª Série

Datas de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/09/2014	25,00%
15/09/2015	25,00%
27/09/2016	1,25%
30/11/2016	23,75%
15/09/2017	25,00%
TOTAL	100,00%

4ª Série

Datas de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/12/2014	33,33%
15/12/2015	33,33%
15/12/2016	33,34%
TOTAL	100,00%

Fundo de Amortização:

Não foi constituído fundo de amortização de debêntures

Prêmio:

Em caso de resgate antecipado, um prêmio calculado *pro rata temporis*, incidente sobre o saldo devedor atualização as Debêntures a serem resgatadas.

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir, no mercado, Debêntures em circulação

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, mediante deliberação em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures em circulação, a seu exclusivo critério, mediante o pagamento do Valor de Resgate, acrescido de juros remuneratórios e prêmio de reembolso, desde que seja enviada notificação ou publicada comunicação aos Debenturistas

* As características acima contemplam as alterações do Primeiro, Segundo, Terceiro Aditamentos e Quarto Aditamento à Escritura de Emissão.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures foram utilizados para: (a) o pagamento antecipado da Primeira Emissão de Debêntures da Maestra Navegação Logística S.A. ocorrida em 13 de julho de 2012; (b) o pagamento antecipado de dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº10140043 emitida pela Maestra Navegação Logística S.A em favor do Banco Votorantim S.A. em 15 de maio de 2012; (c) o pagamento antecipado de dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº10127522 emitida pela Emissora em favor do Banco Votorantim S.A. em 04 de outubro de 2011; e (d) o pagamento antecipado de dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 10132198 emitida pela Emissora em favor do Banco Votorantim S.A. em 16 de dezembro de 2011.

Destinação dos valores - Debêntures

Valor captado	R\$ 145.657.910,36
Quitação CCB Votorantim	-R\$ 58.634.522,92
Quitação Debêntures Maestra	-R\$ 73.857.400,00
Capital de Giro	-R\$ 13.165.987,44

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 14 de junho de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovado por unanimidade, as seguintes ordens do dia: Deliberar sobre (i) alteração da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, prevista para dia 15 de junho de 2016, passando para 24 de junho de 2016, de todas as séries das Debêntures prevista na Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão; (ii) alteração do cronograma de amortização das Debêntures da Segunda Série; e (iii) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão.

Em 23 de junho de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovado por unanimidade, as seguintes ordens do dia: Deliberar sobre (i) alteração da Data de Pagamento dos Juros

Remuneratórios, prevista para dia 24 de junho de 2016, passando para 30 de junho de 2016, de todas as séries das Debêntures prevista na Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão; (ii) alteração do cronograma de amortização das Debêntures da Segunda Série; e (iii) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão.

Em 30 de junho de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovado por unanimidade, as seguintes ordens do dia: Deliberar sobre (i) alteração da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, prevista para dia 30 de junho de 2016, passando para 15 de setembro de 2016, de todas as séries das Debêntures prevista na Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão; (ii) alteração do cronograma de amortização das Debêntures da Segunda Série; (iii) pagamento de prêmio a todos Debenturistas, em razão das aprovações da referida Assembleia; e (iv) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão.

Em 15 de setembro de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovado por unanimidade, as seguintes ordens do dia: Deliberar sobre (i) alteração do cronograma de amortização das Debêntures da Segunda e Terceira Séries; e (ii) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão.

Em 26 de setembro de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovado por unanimidade, as seguintes ordens do dia: Deliberar sobre (i) alteração do cronograma de amortização das Debêntures da Segunda e Terceira Séries; (ii) constituição de alienação fiduciária de imóvel, como garantia da presente Emissão; (iii) inclusão de possibilidade de Evento de amortização obrigatória das parcelas vincendas em 31 de outubro de 2016; (iv) alteração do cronograma de Remuneração, com inclusão de pagamento para 28 de setembro de 2016; e (v) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão.

Em 28 de outubro de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovado por unanimidade, as seguintes ordens do dia: Deliberar sobre (i) alteração do cronograma de amortização das Debêntures da Segunda e Terceira Séries; (ii) inclusão de possibilidade de Evento de amortização obrigatória das parcelas vincendas em 30 de novembro de 2016; e (iii) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão.

Em 20 de dezembro de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovado por unanimidade, as seguintes ordens do dia: Deliberar sobre a suspensão dos efeitos do vencimento antecipado automático da Emissão, em virtude do não pagamento da parcela de amortização referente à 4ª série, bem como a Remuneração, ambos devidos em 15 de dezembro de 2016.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$ 340,716387	R\$ 1,190533	R\$ 341,906920	R\$ 13.220.856,78
31/12/2015	R\$ 636,942780	R\$ 2,039846	R\$ 638,982626	R\$ 24.708.180,18

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
38.668	-	-	38.668

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$ 340,807047	R\$ 1,190850	R\$ 341,997897	R\$ 13.224.374,68
31/12/2015	R\$ 636,942780	R\$ 2,039846	R\$ 638,982626	R\$ 24.708.180,18

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
38.668	-	-	38.668

3ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$ 340,807047	R\$ 1,190850	R\$ 341,997897	R\$ 13.224.374,68
31/12/2015	R\$ 636,942780	R\$ 2,039846	R\$ 638,982626	R\$ 24.708.180,18

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
38.668	-	-	38.668

4ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	-	-	-	-
31/12/2015	R\$ 424,713445	R\$ 1,360169	R\$ 426,073614	R\$ 12.354.430,51

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
28.996	28.996	-	-

EVENTOS REALIZADOS – 2016**1ª Série**

Data	Evento	Valor Unitário
15/03/2016	Remuneração	R\$ 11,693118
15/03/2016	Amortização	R\$ 326,817055
05/07/2016	Remuneração	R\$ 7,570075
15/09/2016	Remuneração	R\$ 5,049456
28/09/2016	Remuneração	R\$ 0,887317
15/12/2016	Remuneração	R\$ 5,284478

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/03/2016	Remuneração	R\$ 11,693118
05/07/2016	Remuneração	R\$ 15,140151
15/09/2016	Remuneração	R\$ 10,098912
28/09/2016	Remuneração	R\$ 1,774635
28/09/2016	Amortização	R\$ 16,936697

25/11/2016	Remuneração	R\$ 323,061303
15/12/2016	Remuneração	R\$ 8,988525

3ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/03/2016	Remuneração	R\$ 11,693118
05/07/2016	Remuneração	R\$ 15,140151
15/09/2016	Remuneração	R\$ 10,098912
28/09/2016	Remuneração	R\$ 1,774635
28/09/2016	Amortização	R\$ 16,936697
25/11/2016	Remuneração	R\$ 323,061303
15/12/2016	Remuneração	R\$ 8,988525

4ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/03/2016	Remuneração	R\$ 7,796971
05/07/2016	Remuneração	R\$ 10,095453
15/09/2016	Remuneração	R\$ 6,733955
28/09/2016	Remuneração	R\$ 1,183327
15/12/2016	Vencimento Final	R\$ 460,981004

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate e conversão.

AGENDA DE EVENTOS – 2017**1ª série**

Data	Evento
15/03/2017	Vencimento Final (*)

2ª série

Data	Evento
15/03/2017	Remuneração (*)
20/03/2017	Vencimento Antecipado

3ª série

Data	Evento
15/03/2017	Remuneração (*)
20/03/2017	Vencimento Antecipado

(*) Essas parcelas não foram devidamente liquidadas.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora está obrigada a manter, os índices financeiros, quais sejam:

(i) a razão entre o EBITDA e o Resultado Financeiro da TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A (“TPI”) seja igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos); e

(ii) a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da TPI, nas verificações trimestrais a serem realizadas pelo Agente Fiduciário (I) seja igual ou superior a 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2013 (inclusive); (II) igual ou superior a 5 (cinco) vezes, a qualquer tempo, de 1º de janeiro de 2014 (inclusive) até 31 de dezembro de 2014 (inclusive); (III) igual ou superior a 4,80 (quatro inteiros e oitenta centésimos) vezes, a qualquer tempo, de 1º de janeiro de 2015 (inclusive) até 31 de dezembro de 2015 (inclusive); (IV) igual ou superior a 4,50 (quatro inteiros e cinquenta centésimos) vezes, a qualquer tempo, de 1º de janeiro de 2016 (inclusive) até 31 de março de 2016 (inclusive); (V) igual ou superior a 4,20 (quatro inteiros e vinte centésimos) vezes, a qualquer tempo, de 1º de abril de 2016 (inclusive) até 31 de dezembro de 2016 (inclusive); e (VI) igual ou superior a 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos) vezes, a qualquer tempo, de 1º de janeiro de 2017 (inclusive) até o a Data de Vencimento das Debêntures.”

“Dívida Líquida”, o somatório dos saldos das dívidas da TPI, incluindo dívidas da TPI e de suas controladas e coligadas perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não em ações, nos mercados local e/ou internacional, operações de derivativos e cessão de direitos creditórios não performados e que não contem com seguro performance; menos as disponibilidades em caixa, bancos e aplicações financeiras. Para fins de cálculo, a Dívida Líquida será calculada com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da TPI, e deverá incluir todas as sociedades controladas e coligadas da TPI, consideradas de forma proporcional à participação da TPI em cada uma das sociedades, ainda que não sejam consolidadas às demonstrações financeiras da TPI para fins contábeis;

“EBITDA”, o lucro operacional consolidado da TPI adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); (iv) despesas extraordinárias que não tenham efeito caixa; (v) provisão para manutenção da rodovia; e excluindo-se (x) receitas não operacionais; e (y) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice. Para fins de cálculo, o EBITDA será calculado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da TPI dos últimos 12 (doze) meses à data-base de cálculo, e deverá incluir todas as sociedades controladas e coligadas da TPI, consideradas de forma proporcional à participação da TPI em cada uma das sociedades, ainda que não sejam consolidadas às demonstrações financeiras da TPI para fins contábeis.

<i>*em milhares de reais</i>	1º Trim.16	2º Trim.16	3º Trim.16	4º Trim.16
(1) Dívida Líquida	3.530.459	3.466.299	3.477.492	3.556.626
(2) EBITDA (12 meses)	1.069.848	1.080.841	1.056.019	861.115
(3) Resultado Financeiro	381.091	426.140	627.167	682.593
* (i) (1) / (2) < ou = 4,5	3,30	3,21	3,29	4,13
(ii) (2') / (3) > ou = 1,5	2,81	2,54	1,68	1,26

* (i) (1) / (2') < ou = 4,2 para 2º, 3º e 4º TRI
--

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

*2ª Emissão de Debêntures da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A – ECONORTE, que possui as seguintes características:

Emissora:	ECONORTE
Valor da Emissão:	R\$ 120.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	120 (cento e vinte)
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária, e adicionalmente contam com garantia real
Prazo de Vencimento das Debêntures:	As debêntures terão prazo de 72 (setenta e dois) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de maio de 2017
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	[i] (a) alienação fiduciária de 51% das ações de emissão da Emissora, e de todos os direitos incorrentes sobre elas, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária das Ações da Econorte, registrado junto ao 10º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-SP, e 1º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR; (b) penhor de 2º grau sob a condição suspensiva de quitação do empréstimo para capital de giro contraído junto ao Banco do Brasil S.A., de 49% das ações de emissão da Emissora, e de todos os direitos incorrentes sobre elas, formalizado através de Contrato Condicional de Penhor de 2º Grau das Ações da Econorte devidamente registrado no 10º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-SP; (c) vinculação dos recebíveis da Emissora e da Rio Tibagi por meio de conta centralizadora vinculada, (d) cessão fiduciária dos direitos creditórios provenientes da conta da Emissora e da conta da Rio Tibagi, e dos recebíveis da Emissora e da Rio Tibagi decorrente de certos contratos relevantes (incluindo de prestação de serviços), nos termos do “Instrumento Particular de Vinculação de Receitas, Cessão Fiduciária e Administração de Contas e Outras Avenças”; e (e) cessão fiduciária dos direitos emergentes da concessão detida pela Emissora sob a condição suspensiva de quitação do empréstimo para capital de giro contraído junto ao Banco do Brasil, formalizado através do Contrato Condicional de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão; e (b) fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A e Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, partir da Data de Emissão, mediante deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate, total ou parcial, das Debêntures em circulação, com o seu consequente cancelamento, mediante pagamento de seu Valor Nominal Unitário de [i] remuneração e [ii] prêmio, nos termos da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 12 parcelas semestrais consecutivas, com início em 10/11/2011 e a última em 10/05/2017. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

*3ª Emissão de Debêntures da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A – ECONORTE, que possui as seguintes características:

*1ª Emissão de Debêntures da Porto Nave S.A. Terminais Portuários de Navegantes, que possui as seguintes características:

Emissora:	Porto Nave S.A. Terminais Portuários de Navegantes
Valor da Emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	2.500 (duas mil e quinhentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real.
Prazo de Vencimento das Debêntures	11 de julho de 2017
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	(i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão de Direitos em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), celebrado entre a TPI Log S.A., a Maris Gaudium Empreendimentos e Participações S.A., a Starport Participações Ltda., a Bakmoon Investments Inc. (em conjunto, “Garantidoras”), a Emissora e o Agente Fiduciário em [data], as Garantidoras alienaram a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Cláusula VII. (ii) Alienação fiduciária de bens móveis de propriedade da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis”), celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em [data], por meio do qual a Emissora alienou e transferiu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos bens cujo valor de aquisição seja acima de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme indicados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis. (iii) Alienação fiduciária de imóvel de propriedade da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel”) celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em, por meio do qual a Emissora alienou e transferiu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos imóveis registrados nas Matrículas descritas no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (iv) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos de crédito decorrentes de contratos da Emissora, da Iceport e da Teconnave e da totalidade dos direitos emergentes da Autorização, conforme abaixo definido, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos e Direitos Emergentes, Administração de Contas e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”) celebrado entre a Emissora, a Iceport, a Teconnave, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador, e o Agente Fiduciário; (v) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Iceport, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação

	Fiduciária de Ações da Iceport”), celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Iceport em, por meio do qual a Emissora alienou a totalidade das ações de emissão da Iceport de sua titularidade, incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura; e (vi) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Teconnave, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Teconnave”, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Iceport denominados “Contratos de Garantia”), celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Teconnave em, por meio do qual a Emissora alienou a totalidade das ações de emissão da Teconnave de sua titularidade, incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures em circulação. Amortização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em [9 (nove) parcelas], nos percentuais e datas indicados na Escritura Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; sem emissão de cautela e certificados; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

*2ª Emissão de Debêntures da Rio Canoas Energia S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Rio Canoas Energia S.A
Valor da Emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	100 (cem) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures:	As debêntures da Primeira Série possuem o vencimento final previsto para 22 de dezembro de 2014, já as debêntures da Segunda Série previsto para 15 de dezembro de 2024
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias fidejussória e de natureza Real, representada pelo: [i] Penhor da totalidade das ações representativas do capital social da Emissora de titularidade da Interveniente Garantidora (TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.); e [ii] Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de que a Emissora é titular, emergentes do Contrato de Concessão

	nº 03/2010-MME-UHE Garibaldi, assinado em 14 de dezembro de 2010, entre a União, representada pela ANEEL, os direitos creditórios da Emissora, provenientes dos dois Contratos de Compra e Venda e Energia Elétrica, ambos celebrados em 30 de novembro de 2011, entre a Emissora e a Triunfo Negócios de Energia S.A. (“CCVE’s”), dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR’s”), e de quaisquer outros contratos supervenientes de comercialização de energia elétrica firmados pela Emissora inclusive a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica pela Emissora.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora não poderá realizar o resgate antecipado facultativo das debêntures da 1ª Série. E poderá, a qualquer tempo, após 2 (dois) anos da data de emissão, resgatar antecipadamente as debêntures da 2ª Série. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 01 parcela única na Data de Vencimento da 1ª Série. O valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado em 20 parcelas semestrais e sucessivas. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão. Inadimplemento no período: Não aplicável

*1ª Emissão de Debêntures da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – RIO, que possui as seguintes características:

Emissora:	Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – RIO
Valor da Emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	200 (duzentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures possuem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, vencendo-se portanto em 17 de junho de 2018.
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias fidejussória e de natureza Real, representada pelo: (i) penhor de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Emissora, nos termos do Contrato de Penhor de Ações, o qual foi celebrado entre os acionistas da Emissora, a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (“Contrato de Penhor de Ações”); (ii) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Rio Bonito, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, o qual foi celebrado entre os quotistas, a Rio Bonito

	na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (<u>“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”</u>); (iii) cessão fiduciária de (a) todos os direitos decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedido de Obra Pública PG-138/95-00, celebrado entre a União, por meio da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Emissora, em 31 de outubro de 1995, conforme aditado (<u>“Contrato de Concessão”</u>), (b) todos os direitos de crédito da Emissora presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual da RODOVIA BR-040, Trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro e respectivos acessos, nos termos do Contrato de Concessão; e (c) os direitos creditórios da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na Conta Vinculada, a qual acolherá os depósitos, diariamente efetuados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário e arrecadador de todos os recursos recebidos em virtude do pagamento de quaisquer direitos creditórios, movimentáveis apenas pelo Banco Depositário e Arrecadador, nos termos do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes”, o qual foi celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário e Arrecadador (<u>“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes”</u>); (iv) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios devidos pela Emissora em favor da Rio Bonito, oriundos do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovia, Inspeção de Tráfego com Monitoramento da Rodovia, Operação Rodoviária de Atendimento Médico e Mecânico, Inclusive Fornecimento de Materiais, celebrado entre a Emissora e a Rio Bonito, em 1º abril de 2011, conforme aditado (<u>“Contrato de Prestação de Serviços”</u>) nos termos do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, o qual foi celebrado entre a Emissora, a Rio Bonito, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário e Arrecadador (<u>“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Rio Bonito”</u>); e
--	--

	(v) Fiança prestada pela Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, a partir da Data de Emissão Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 03 (três) pagamentos anuais, iguais e consecutivos, tendo início em 17 de junho de 2016 e término em 17 de junho de 2018. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão. Inadimplemento no período: Não aplicável

*1ª Emissão de Debêntures da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., que possuiu as seguintes características:

Emissora:	TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A
Valor da Emissão:	R\$60.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	Foram emitidas 60.000 (sessenta mil) Debêntures
Espécie:	As Debêntures são da espécie subordinada, contando com garantia adicional fidejussória pela Construtora Triunfo S.A.
Prazo de Vencimento das Debêntures	A Data de Vencimento será no 5º dia útil do mês de janeiro de 2013
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As debêntures da presente emissão são da espécie subordinada, isto é, concorrem ao patrimônio da Emissora em subordinação aos demais créditos (inclusive quirografários), gozando de preferência tão somente sobre o crédito de seus acionistas. Contam ainda com garantia adicional fidejussória pela acionista controladora da Emissora, Construtora Triunfo S.A., fiadora da presente emissão.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: Não se aplica à presente emissão; Amortização: A Emissora promoverá a amortização integral das debêntures da presente Emissão, em 5 parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no 84º mês Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não aplicável

1ª Emissão de Debêntures da Maestra Navegação e Logística S.A., que possuiu as seguintes características:

Emissora:	Maestra Navegação e Logística S.A
Valor da Emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	Foram emitidas 80 (oitenta) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária com garantias adicionais reais e fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures:	As debêntures terão prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2015
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e	As Debêntures são da espécie quirografária e contam com garantias

denominação dos Garantidores:	adicionais fidejussória e real, representadas, respectivamente, pela fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A e pela alienação fiduciária da embarcação Maestra Mediterrâneo de titularidade da Vessel Log, hipoteca da embarcação Westerdeich.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, mediante deliberação em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures em circulação. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de julho de 2012 e o último pagamento em 15 de julho de 2015. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não aplicável

*1ª Emissão de Debêntures da Rio Canoas Energia S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Debêntures da Rio Canoas Energia S.A
Valor da Emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	150 (cento e cinquenta) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures terão prazo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de novembro de 2012
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias de natureza Real, representada pela [i] alienação fiduciária de ações da Emissora, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, bem como a respectiva transcrição no Livro de Registro de Ações da Emissora; [ii] alienação fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão da UHE Garibaldi, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos Emergentes, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo e ainda adicionalmente contam com a fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures em circulação. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 01 parcela única na data de vencimento. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente Emissão não possui classificação de risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 25 de fevereiro de 2016, foi realizada em Assembleia Geral Extraordinária, onde restou aprovado as seguintes alterações: (i) alterar a denominação social da Companhia, que passou de “VESSEL – LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA” para “VESSEL – LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A”.

Em 18 de maio de 2016, foi realizada em Assembleia Geral Extraordinária, onde restou aprovado as seguintes alterações: (i) aprovar o aumento de capital social na Companhia, mediante a emissão de 854.456 ações ao preço de R\$1,00 (um real) cada uma, passando a ser R\$165.863.674,00 (cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

No dia 20 de março de 2017, foi declarado o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do inadimplemento das obrigações pecuniária devidas em 15 de março de 2017. Os debenturistas estão em análise da estratégia e discussão para que possam reaver os respectivos créditos devidos.

PRINCIPAIS RUBRICAS**BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL**

ATIVO	2015	AV%	2016	AV%
ATIVO CIRCULANTE	8.963	10,53%	5.917	21,32%
Caixa e equivalentes de caixa	709	0,83%	271	0,98%
Contas a receber	0	-	2.242	8,08%
Adiantamentos a fornecedores	94	0,11%	541	1,95%
Impostos a recuperar	8.160	9,59%	2.863	10,31%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	76.098	89,44%	11.548	41,61%
Partes relacionadas	14.305	16,81%	0	-
Impostos a recuperar	0	-	2.874	10,35%
Depósitos judiciais	28	0,03%	28	0,10%
Outros créditos a receber - AFRMM	8.646	10,16%	8.646	31,15%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	53.119	62,43%	0	-
PERMANENTE	20	0,02%	10.291	37,08%
Imobilizado	20	0,02%	10.278	37,03%
Intangível	0	-	13	0,05%
TOTAL DO ATIVO	85.081	100%	27.756	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2015	AV%	2016	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	112.312	132,01%	54.656	196,92%
Fornecedores	2.256	2,65%	1.622	5,84%
Empréstimos e financiamentos	0	-	2.130	7,67%
Debêntures	48.171	56,62%	38.159	137,48%
Salários, provisões e contribuições sociais	788	0,93%	1.419	5,11%

Impostos a recolher	6.366	7,48%	7.999	28,82%
Adiantamentos de clientes	57	0,07%	56	0,20%
Partes relacionadas	54.674	64,26%	3.271	11,78%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	44.873	52,74%	4.811	17,33%
Empréstimos e financiamentos	0	-	2.653	9,56%
Debêntures	35.965	42,27%	0	-
Impostos a recolher	1.962	2,31%	1.752	6,31%
Partes relacionadas	6.540	7,69%	0	-
Outros	406	0,48%	406	1,46%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-72.104	-84,75%	-31.711	-114,25%
Capital subscrito	165.009	193,94%	232.293	836,91%
Capital a integralizar	-1.256	-1,48%	0	-
Reserva de capital - ágio na emissão	55.152	64,82%	55.152	198,70%
Prejuízos acumulados	-291.009	-342,04%	-358.862	-1292,92%
Adiantamento para futuro aumento de capital	0	-	39.706	143,05%
TOTAL DO PASSIVO	85.081	100%	27.756	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2015	AV%	2016	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	7.373	-262,85%	35.619	349,07%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-10.178	362,85%	-25.415	-249,07%
(=) Lucro Operacional Bruto	-2.805	100,00%	10.204	100,00%
(-) Despesas gerais e administrativas	-1.308	46,63%	-2.869	-28,12%
(-) Remuneração dos administradores	-130	4,63%	-551	-5,40%
(-) Outras despesas operacionais, líquidas	-3.299	117,61%	-4.418	-43,30%
(=) Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-7.542	268,88%	2.366	23,19%
Receitas financeiras	2.777	-99,00%	737	7,22%
Despesas financeiras	-21.844	778,75%	-17.837	-174,80%
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	-26.609	948,63%	-14.734	-144,39%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	-	-53.119	-520,57%
(=) Lucro/Prejuízo do período	-26.609	949%	-67.853	-665%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,54 em 2015 e 0,29 em 2016

Liquidez Corrente: de 0,08 em 2015 e 0,11 em 2016

Liquidez Seca: de 0,08 em 2015 e 0,11 em 2016

Liquidez Imediata: de 0,01 em 2015 e 0,00 em 2016

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de -218,00% em 2015 e -187,53% em 2016. O Índice de Composição do Endividamento variou de 71,45% em 2015 para 91,91% em 2016. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em -0,03% em 2015 para -32,45% em 2016. A

Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de -279,53% em 2015 e -81,19% em 2016.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2015 foi de -31,27% enquanto que a de 2016 resultou em -244,46%. A Margem Líquida foi de -360,90% em 2015 contra -190,50% em 2016. O Giro do Ativo foi de 0,09 em 2015 enquanto em 2016 foi de 1,28. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 45,25% em 2015 contra 130,72% em 2016.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

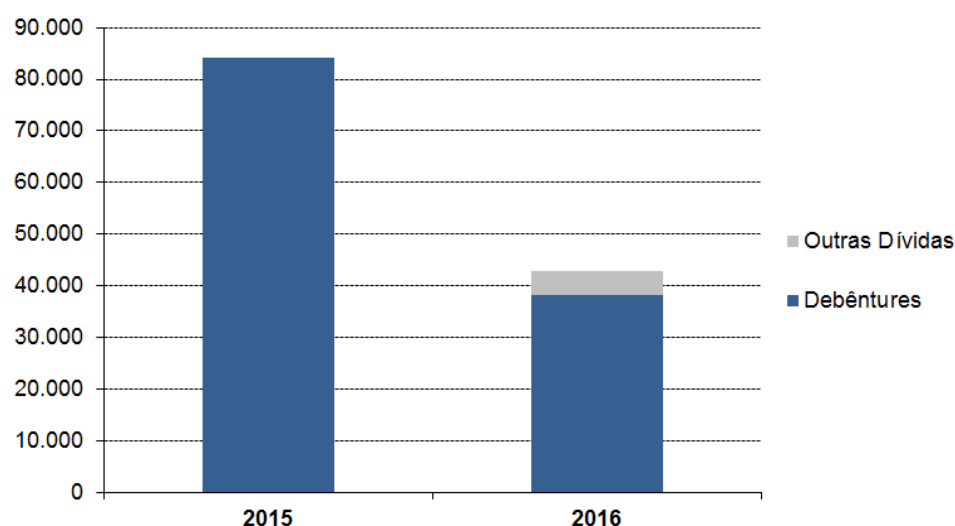
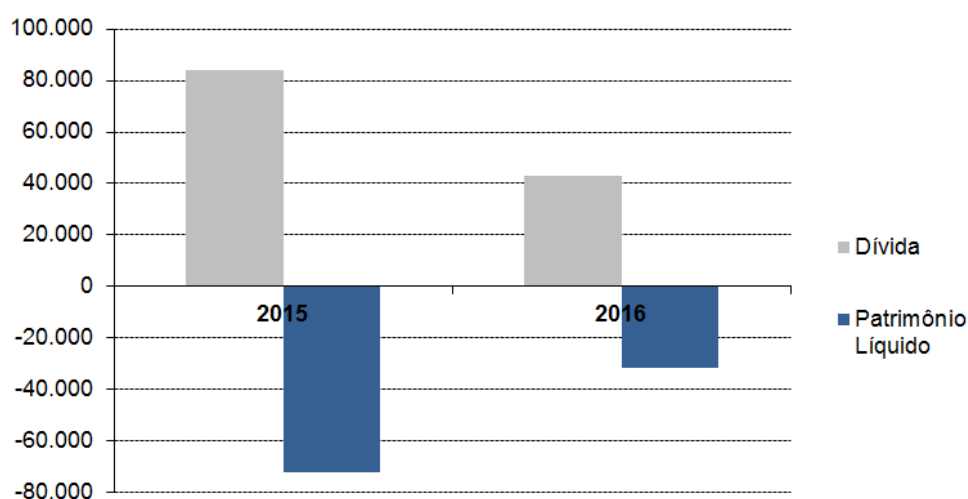


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no exercício de 2015.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, mas a ênfase transcrita abaixo:

“Conforme descrito na Nota Explicativa 1, a Administração da Companhia suspendeu as atividades operacionais de cabotagem no exercício de 2013. Durante o exercício de 2014, a Administração decidiu dar início a um novo ciclo operacional por meio de um projeto de reestruturação que alterou o objeto social da Companhia, transformando-a em prestadora de serviços rodoviários. As condições descritas na referida Nota Explicativa indicam a existência de incerteza que levanta dúvida quanto à capacidade de realização dos ativos da Companhia e de liquidação de suas obrigações, caso o plano para possíveis novas operações não seja realizado conforme esperado pela Administração da Companhia. As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”

GARANTIA

A presente emissão foi convolada de espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória para da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas, ocorrida em 01 de agosto de 2014.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, no entanto a fiadora Maestra Navegação e Logística S.A. apresentou um patrimônio líquido negativo no encerramento do exercício de 2016:

	31/12/2016 (R\$ mil)
Saldo Devedor da Emissão	R\$ 39.669
PL da TPI – Triunfo Part. e Investimentos S.A.	R\$ 1.111.301
PL da NTL – Navegação e Logística S.A.	R\$ 2.010
PL da Maestra Navegação e Logística S.A.	R\$ (102.986)

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”